

### Procuradoria Geral do Município de Niteroi

Publicado em 13 de fevereiro de 2021

#### **DECRETO N° 13.905/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020b.

#### **DECRETA:**

- Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 4.237.123,69 (quatro milhões, duzentos e trinta e sete mil, cento e vinte e três reais e sessenta e nove centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.
- Art. 2°- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1° do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.
- Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020. **AXEL GRAEL – PREFEITO**

# ANEXO AO DECRETO № 13.905/2021 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.4191	339039	100	5.000,00	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.4191	339039	138	2.909.635,15	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.4191	339092	138	95.488,54	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.4191	339036	138	417.000,00	-
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	04.122.0145.0960	339035	501	810.000,00	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.4191	339036	100	-	5.000,00
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.512.0010.4025	339039	138	-	3.422.123,69
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.541.0011.3040	449051	501	-	810.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					4.237.123,69	4.237.123,69

NOTA:

COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E

FONTE 138 – COMPEN: PRODUÇÃO DE PETROLEO

FONTE 501 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO FONTE 100 – ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS